



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI N° ____/2026.

**“INSTITUI O “MARÇO AMARELO”, MÊS DESTINADO À
CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO SOBRE A ENDOMETRIOSE NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o “Março Amarelo”, a ser celebrado anualmente no mês de Março, destinado à conscientização, orientação sobre a endometriose, uma condição que afeta milhares de mulheres e pode causar dor intensa, infertilidade e impacto na qualidade de vida.

Art. 2º - O “Março Amarelo” passará a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Cariacica.

Art. 3º - As ações do “Março Amarelo e” poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos, escolas, universidades, empresas privadas, organizações não governamentais, veículos de comunicação e demais entidades da sociedade civil.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapael.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003300340036003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Cariacica, o “Março Amarelo”, mês dedicado à conscientização, orientação e divulgação de informações sobre a endometriose, uma doença ginecológica crônica que afeta milhões de mulheres em todo o mundo e que, muitas vezes, ainda é pouco compreendida pela sociedade.

A endometriose ocorre quando o tecido semelhante ao endométrio, que reveste o interior do útero, cresce fora dele, podendo atingir ovários, trompas, intestino e outros órgãos da região pélvica. Essa condição pode provocar dores intensas, cólicas incapacitantes, sangramentos irregulares, dificuldade para engravidar e diversos impactos físicos e emocionais na vida das mulheres.

Apesar de atingir um número significativo da população feminina em idade reprodutiva, muitas mulheres levam anos até obter um diagnóstico correto, justamente pela falta de informação, conscientização e acesso a orientações adequadas. Por isso, campanhas educativas são fundamentais para estimular o reconhecimento precoce dos sintomas e incentivar a busca por atendimento médico especializado.

A criação do “Março Amarelo” no calendário municipal busca ampliar o debate sobre o tema, promovendo ações de conscientização, palestras, campanhas informativas e atividades educativas que possam orientar a população, especialmente as mulheres, sobre os sinais da doença, formas de diagnóstico e tratamentos disponíveis.

Além disso, a iniciativa contribui para fortalecer as políticas públicas de saúde voltadas à saúde da mulher, estimulando a prevenção, o diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado, fatores essenciais para melhorar a qualidade de vida das pacientes.

Dessa forma, ao instituir o “Março Amarelo”, o Município de Cariacica reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, com a valorização da vida e com o cuidado integral das mulheres, incentivando a informação e o enfrentamento da endometriose por meio da conscientização social.

Diante da relevância social e de saúde pública da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 05 de março de 2026.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camara.em.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003300340036003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

